



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 119/2005

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do CONSEPE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ampliar o número de vagas do Curso de Graduação em Engenharia de Computação desta Universidade, para 40 vagas anuais, com ingresso no primeiro processo seletivo do ano.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 19 de setembro de 2005.


José Onofre Guimarães Boavista da Cunha
Reitor e Presidente do CONSEPE